

ANEXO VII

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. DEFINIÇÃO

1.1. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;

1.2. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para fins deste termo de referência, define em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento ao atendimento das metas, e será celebrado entre o Contratado e o Órgão Contratante.

1.3. Mensalmente, o fiscal do contrato preparará **relatório do IMR**, anotando e avaliando a execução do Plano de Vigilância.

1.4. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará o indicador e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato.

1.5. O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.

1.6. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabelas 01 e 02) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.

1.7. Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória nos postos previstos para a presente contratação.

1.8. O resultado da avaliação mensal do indicador será entregue ao preposto da contratada até o 5º dia útil subsequente, para que a contratada possa emitir a fatura mensal dos serviços executados.

1.9. Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

INDICADOR

ITEM	DESCRIÇÃO
1. FINALIDADE	Garantir a segurança do patrimônio da Instituição e dos alunos e servidores enquanto permanecerem nas dependências do IFSP – Câmpus Suzano, com comportamento adequado e cumprimento dos horários contratados
2. META A CUMPRIR	Atender às obrigações contratuais, conforme condições e exigências do Termo de Referência e seus anexos, com excelência na prestação dos serviços contratados, atingindo 100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.
3. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Avaliação do Fiscal do Contrato por meio de observações próprias e das demais pessoas que frequentem o IFSP – Câmpus Suzano
4. FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Vistoria nos postos de serviço
5. PERIODICIDADE	Diária, podendo ocorrer várias vezes por dia, conforme a necessidade
6. MECANISMO DE CÁLCULO	Soma dos pontos percentuais constantes na Tabela nº 1, de acordo com a quantidade e o grau da infração cometida, conforme Tabela nº 2
7. INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data do início da execução dos serviços
8. FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Conforme Tabela nº 1
9. SANÇÕES	Conforme Termo de Referência.
10. OBSERVAÇÕES	Na notificação, deverá constar o número do item do indicador de avaliação infringido conforme Tabela nº 2 e a assinatura do responsável da empresa.

TABELA 1

Grau	Correspondência – Desconto sobre a Nota Fiscal Mensal
1	0,3% por dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,5% por dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% por dia sobre o valor mensal do contrato
4	2,0% por dia sobre o valor mensal do contrato

5	5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato
---	---

TABELA 2 - INFRAÇÕES

Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que venha a causar dano físico aos alunos e servidores, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência	5
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia	5
3	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia	1
4	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mal apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência	1
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia	2
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Zelar pelas instalações utilizadas do IFSP – Câmpus Suzano, por item e por dia	1
7	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia	1
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do IFSP – Câmpus Suzano, por ocorrência	2
9	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia	1
10	Entregar os salários, vale transporte, cesta básica e tíquete refeição nas datas avençadas, conforme previstos em convenção coletiva, por	2

	funcionário e por dia	
11	Apresentar cópia da folha de pagamento e benefícios dos empregados, incluindo INSS e FGTS	1
12	Cumprir normas relativas à segurança do trabalho ou deixar de fornecer EPI, por funcionário e por dia	4
13	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia	3
14	Fornecer uniforme, sempre que necessário, por funcionário e por dia	2
15	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, não previstos nesta Tabela, por item e por ocorrência	1
16	Cumprir quaisquer itens do Edital e seus anexos, não previstos nesta Tabela, após reincidência formalmente notificada pelo IFSP – Câmpus Suzano, por item e por ocorrência	2
17	Cumprir o tempo de substituição de funcionários por falta, licença ou a pedido da Administração no máximo de 2 (duas) horas, por funcionário	3
18	Cumprir a solicitação da Administração quanto à presença do preposto no local de prestação dos serviços, por dia	3